

PROTOKOLO: 18.858.319-9
Convênio nº. 092/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO** o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 092/2020, anexo em fls. 93/96a (mov. 55) do protocolo nº 18.858.319-9. Onde consta no quadro da Cláusula Segunda o valor de contrapartida municipal o montante de R\$ 67.171,22 (6,6137%), passa a constar o valor de R\$ 64.171,22 (6,6137%), nos termos solicitados pela Gestora do convênio. (Fls. 98/98a e mov. 57).

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rafael Halila Neves

Diretor Técnico

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Documento: **TermodeRetificacao_Clausula2_4_Termo_Aditivo_Convenio_0922020_Antonio_Olinto.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Cooper Coelho** em 10/10/2022 15:05, **Rafael Halila Neves** em 10/10/2022 17:25.

Inserido ao protocolo **18.858.319-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 10/10/2022 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6da52cbce116852d73d6fb338062c90.

P.I 18.858.319-9

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO, com Sede na Avenida Reinaldo Machiavelli, nº. 202, Centro, Antônio Olinto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.460/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALAN JAROS**, portador do CPF sob o n.º 004.161.759-29, com domicílio especial na Avenida Reinaldo Machiavelli, nº. 202, Centro, Antônio Olinto, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2020, que tem por objeto “*Pavimentação Asfáltica na Estrada José Voitki (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 45/49a (mov.38) e Despacho Técnico de fls. 29 (mov.25)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.858.319-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, consequentemente ajuste de serviços e quantidades, prorrogação de prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e

P.I 18.858.319-9

do Plano de Trabalho. Alteração das proporções dos partícipes estabelecidas na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Parecer Técnico Aditivo de Prazo fls. 08/09 (mov.6) do Prefeito de Antônio Olinto, da manifestação da fiscal do Convênio fls. 29 (mov.25), informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52a) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.52a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52) e planilha orçamentária atualizada (fls. 37/38), haverá diferença de R\$ 34.014,86 e glosa R\$ 17.533,48, haverá aditamento de R\$ 16.481,38 ao valor da obra, alterando o valor do convênio de R\$ 953.797,04 para R\$ 970.278,42, sendo R\$ 906.107,20 (93,3863%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 64.171,22 (6,6137%), conforme quadro abaixo (fls.52):

Valor atual do Convênio	Estado	Município
953.797,04	906.107,20 (95,0%)	47.689,84 (5,0%)
Valor do Aditamento	Estado	Município
16.481,38	0,00	16.481,38
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
970.278,42	906.107,20 (93,3863%)	67.171,22 (6,6137%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 93,3863% de aporte do Estado e 6,6137% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 44 (mov. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 45/49a.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05 de outubro de 2022 até 19 de novembro de 2022.

P.I 18.858.319-9

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de novembro de 2022 até 18 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 44), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

P.I 18.858.319-9

ALAN JAROS

Prefeito de Antônio Olinto/PR

Documento: **092_2020_AntonioOlinto_Alteracao_Data_Base_2022_18.858.3199.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/10/2022 17:33, **Alan Jaros** em 07/10/2022 11:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 05/10/2022 17:38.

Assinatura Simples realizada por: **Alan Jaros** em 06/10/2022 14:06.

Inserido ao protocolo **18.858.319-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 05/10/2022 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43da35d42cd89ce056b79acde327c368.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCOLO: nº 18.799.076-9

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00819/2016 - Retificação

Fica RETIFICADO o valor constante na Cláusula Quarta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00819/2016, anexo em fls. 81/82, movimento 25 do protocolo nº 18.799.076-9. Onde consta o valor de supressão no montante de "R\$ 601,64 (seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos)", passa a constar o valor de supressão de R\$ 607,42 (seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o valor contratual a preços iniciais para R\$ 2.528.292,58 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos solicitados pela Gestora, Fiscal e Diretoria Técnica (Fls.113/119 e mov. 45/48).

DATA: 04 de outubro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO: 17.813.849-9

DOCUMENTO: Convênio nº 118/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mariópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na estrada MP-187, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 149/152a (mov.78) e Parecer Técnico de fls. 142/144a (mov.74), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.188.571,21, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.100.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.088.571,21.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Paulo Roberto Melani, portador do RG nº 1.369.560-1, CPF nº 547.747.059-34, CREA nº 18.067-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 06 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 17.382.140-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV049/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Farol.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 49/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 439 - mov. 163), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/Km
Pavimentação	1.136.594,08	194.755,66
Ligantes betuminosos	1.651.881,03	283.050,21
Restauração/conserv. rodov.	222.827,39	38.181,52
Sinalização	104.108,12	17.838,95

Total geral 3.115.410,62 533.826,34

Conforme orçamento aprovado e revisado pela Coordenadoria de Custo e Orçamento do DER/PR (fls. 424 - mov. 152).

Alterando o serviço de Limpeza com jato de água - código 707100:

01 – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

Código	707100
Descrição do serviço	Limpeza c/jato de água
Unidade	m2
Quantidade	54.959.650
Preço unitário	17,92
Preço total	984.876,92

Para Limpeza do pavimento com jato de ar e água – código 595580:

Código	595580
Descrição do serviço	Limpeza de pavimento c/jato de água
Unidade	m2
Quantidade	54.959.650
Preço unitário	2,94
Preço total	161.581,37

DATA: 05 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 18.858.319-9 apenso ao PI 16.363.805-3

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Antônio Olinto.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, consequentemente ajuste de serviços e quantidades, prorrogação de prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho. Alteração das proporções dos participantes estabelecidas na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Parecer Técnico Aditivo de Prazo fls. 08/09 (mov.6) do Prefeito de Antônio Olinto, da manifestação da fiscal do Convênio fls. 29 (mov.25), informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52a) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.52a).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 50/52) e planilha orçamentária atualizada (fls. 37/38), haverá diferença de R\$ 34.014,86 e glosa R\$ 17.533,48, haverá aditamento de R\$ 16.481,38 ao valor da obra, alterando o valor do convênio de R\$ 953.797,04 para R\$ 970.278,42, sendo R\$ 906.107,20 (93,3863%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 64.171,22 (6,6137%), conforme quadro constante às fls.52 do P118.858.319-9.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 93,3863% de aporte do Estado e 6,6137% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 44 (mov.37).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 45/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias a partir de 05 de outubro de 2022 até 19 de novembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de novembro de 2022 até 18 de maio de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 44), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

109782/2022

